



DECRETO N° 139, DE 03 de agosto de 2020.

LICENÇA N° 003/2020

Dispõe sobre manutenção das normas dos decretos 128 de 18 de março de 2020, 129 de 02 de abril de 2020 e 131 de 02 de maio de 2020, do Decreto 134 de 02 de junho 2020 e do Decreto 138 de 19 de junho de 2020, todos referidos com medidas de combate a pandemia da COVID-19 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Domingos Mourão, no uso de suas atribuições legais cominadas com a competência de que trata o artigo 3° da lei n° 6.567, de 24 de setembro de 1978, obedecidas às disposições constantes na Portaria n° 266, de 10 de julho de 2008, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM resolve licenciar empresa L.S. de Carvalho Santos, CNPJ 30.169.892/0001-10, instalada na Avenida Hamilton de Sousa Cavalcante, 957, Morro da Ana, Piripiri-PI, para extrair a substância mineral areia no Rio Piracuruca em Domingos Mourão, a partir da propriedade "Há Mais Tempo", para extrair a substância mineral areia no Rio Piracuruca do lado de Domingos Mourão-PI, a partir da propriedade da Sra. Gilca da Cruz Castro com Registro no Cartório Valdemar Freitas, comarca de Pedro - II, 1° Ofício, sob n° 7599, limites com o município de Brasileira. A areia será voltada para construção civil imediata. Esta licença possui prazo de 01 (UM) ano, a partir de sua emissão e publicação. Conforme documento juntado, delimitando-se pelos vértices:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PIAUÍ**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria n° 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal n° 7.616, de 17 de novembro de 2011, além do Decreto Estadual n° 18.884 de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais 128, 129, 131, 134 e Decreto 138 de 19 de junho 2020, que tratam sobre o enfrentamento e medidas necessárias em combate a COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 18.942 de 16 de Abril de 2020, que trata da declaração de calamidade pública no Estado do Piauí causado pelo desastre natural classificado e codificado como doença infecciosa viral A COVID-19 e os demais decretos estaduais que tratam das medidas de enfrentamento a Pandemia COVID-19;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e de dar continuidade às medidas no âmbito municipal para o enfrentamento a situação de emergência em saúde pública,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** - Fica mantida todas as normas e diretrizes contidas nos decretos 128 de 18 de março de 2020, 129 de 02 de abril de 2020, 131 de 02 de maio de 2020, Decreto 134 de 02 de junho 2020 e Decreto 138 de 19 de junho de 2020 até ulterior deliberação.

**Art. 2°.** - Fica restabelecido os atendimentos odontológicos no município de Domingos Mourão-PI, na modalidade Urgência e emergência do atendimento, resguardado a observância das medidas de distanciamento e demais cuidado no combate a disseminação da COVID-19.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020, com vigência até dia 17 de agosto de 2020.

**COORDENADAS**

Latitude	Longitude
-04°11'12"706	-41°27'56"090
-04°11'13"356	-41°27'56"092
-04°11'13"358	-41°27'55"628
-04°11'12"120	-41°27'51"328
-04°11'12"440	-41°27'49"835
-04°11'15"844	-41°27'46"364
-04°11'16"286	-41°27'41"818
-04°11'13"325	-41°27'32"387
-04°11'12"761	-41°27'25"922
-04°11'13"134	-41°27'23"314
-04°11'18"157	-41°27'16"218
-04°11'19"708	-41°27'15"013
-04°11'25"350	-41°27'12"493
-04°11'33"889	-41°27'06"557
-04°11'36"373	-41°27'04"219
-04°11'37"682	-41°27'01"762
-04°11'38"117	-41°26'57"973
-04°11'37"799	-41°26'56"323
-04°11'37"480	-41°26'54"647
-04°11'35"741	-41°26'52"486

-04°11'35"233	-41°26'52"891
-04°11'36"871	-41°26'54"927
-04°11'37"160	-41°26'56"444
-04°11'37"459	-41°26'57"998
-04°11'37"049	-41°27'01"566
-04°11'35"848	-41°27'03"821
-04°11'33"477	-41°27'06"053
-04°11'25"027	-41°27'11"927
-04°11'19"370	-41°27'14"454
-04°11'17"681	-41°27'15"766
-04°11'12"511	-41°27'23"068
-04°11'12"106	-41°27'25"904
-04°11'12"683	-41°27'32"513
-04°11'15"626	-41°27'41"886
-04°11'15"219	-41°27'46"074
-04°11'11"843	-41°27'49"516
-04°11'11"450	-41°27'51"351
-04°11'12"707	-41°27'55"718
-04°11'12"706	-41°27'56"090

As atividades de extração somente poderão ter início após a obtenção:

1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO perante o DNPM, em conformidade com o disposto no art. 3° da Lei n° 6.567, de 1978, e da Portaria DNPM n° 266/2008.
2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) expedida pelo órgão ambiental competente (SEMAR), de acordo com a resolução do CONAMA de n° 10, de 06 de dezembro de 1990.

Referidos documentos devem ser apresentados no Município para as cominações legais e administrativas de praxe.

Gabinete do Prefeito de Domingos Mourão-PI, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

Publique-se, archive-se.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Mourão - Piauí, aos tres dias do mes de agosto de 2020.

Julio César Barbosa Franco  
Prefeito Municipal  
DOMINGOS MOURÃO  
CPF: 093.893.293-00

JULIO CESAR BARBOSA FRANCO  
Prefeito Municipal

Júlio César Barbosa Franco  
Prefeito Municipal de  
DOMINGOS MOURÃO  
CPF: 933.893.293-00